



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6402

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Heráclides Gonçalves Filho

Data: 13/05/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 142/2008. Denomina a "Praça Justino Gonçalves do Carmo", localizada na Comunidade Rural de Samambaia. (Referente à Lei nº 3.971, de 19/06/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.9
Ordem: 14
nº fls: 07



69/2008

12.06.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 142 /2008

AUTOR: Ver. Heráclides Gonçalves Filho (Júnior de Samambaia)

ASSUNTO:
" Denomina Praça Justino Gonçalves do Carmo na Comunidade Rural de Samambaia".

MOVIMENTO	
	Entrada em – 13/05/2008
	Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
1 -	_____
2 -	APROVADO EM ÚNICA EM. 12.06.2008
3 -	_____
4 -	_____
5 -	_____
6 -	_____
7 -	_____
8 -	_____
9 -	_____
10 -	_____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do vereador Júnior de Samambaia

Trabalho que produz benefícios

*A
Carimões
13/05/08*

PROJETO DE LEI Nº 142 /2008

Denomina Praça Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada na Comunidade de Samambaia, passa a denominar-se oficialmente “**Praça Justino Gonçalves do Carmo**”.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 06 de maio de 2008.

Vereador Júnior de Samambaia
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 13 DE MAIO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DORAS PÚBLICAS
EM 13 DE MAIO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 12 DE JUNHO DE 2008


PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado, que em nossos arquivos não foi encontrado nos arquivos desta Procuradoria Geral, denominação oficial para os Cemeis das Comunidades de Miralta, São Pedro da Garça, Aparecida do Mundo Novo, da Praça da Comunidade de Samambaia e da Praça da Comunidade de Tabuas.

Montes Claros(MG), 29 de abril de 2008.

Atenciosamente,


Celia Regina Costa
Téc. de Apoio ao Documento,
Consultoria Jurídica

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 07 DE MAIO DE 2008.

OF. GS/354/08

Ao
Vereador Júnior de Samambaia
1º Secretário da Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício s/nº do dia 02/04/08, vimos informar a Vossa Senhoria que não consta nos registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano as denominações oficiais da Zona Rural do Município de Montes Claros/MG.

Informamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com as denominações oficiais de "Felício Alves Souto" e "Justino Gonçalves do Carmo", neste município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

SUB UMBRA ALARUM TUARUM

MINAS GERAIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, 4º alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Praça Justino Gonçalves do Carmo na Comunidade de Samambaia**, de minha autoria. Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 06 de maio de 2008.



Vereador Júnior de Samambaia
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 142/2008 QUE “Denomina Praça Pública.”, de autoria do Vereador Júnior de Samambaia.


Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de maio de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 142/2008

AUTOR: Ver. Júnior de Samambáia

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Praça Justino Gonçalves do Carmo**, localizada na Comunidade de Samambaia.

Conforme ofício GS/354/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, que não consta nos Registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano as denominações oficiais da Zona Rural do Município.

Sendo assim, a Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de maio 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 142/2008

AUTOR: Ver. Júnior de Samambáia

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Praça Justino Gonçalves do Carmo**, localizada na Comunidade de Samambaia.

Conforme ofício GS/354/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, que não consta nos Registros da Divisão de Cadastro Técnico Imobiliário Urbano as denominações oficiais da Zona Rural do Município.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 20 de 05 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____